



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS/CÂMPUS FORMOSA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 27/2018**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, CAMPUS FORMOSA, com sede na Rua 64, esq. c/ Rua 11, s/n, Expansão Parque Lago, na cidade de Formosa - GO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.870.883/0007-30, neste ato representado pelo Sr. **Murilo de Assis Silva**, nomeado (a) pela Portaria nº 2.218, de 21 de outubro de 2017, publicada no DOU de 22 de outubro de 2017, inscrito no CPF sob o nº 017.356.881-50, portador da Carteira de Identidade nº 4856221 DGPC/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018, publicada no D.O.U. de 27/04/2018, processo administrativo n.º **23378.000212/2015-07**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, especificado(s) no(s) item(ns) **7, 10 e 21** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 19.741.896/0001-98 ENDEREÇO: RUA MIGUEL ABRAO DIB, 175 - QUADRA46 LOTE 16 SALA 01 - SETOR SUL, JAMIL MIGUEL - ANÁPOLIS / GOIÁS Telefone: (62) 3098-7500 / e-mail: vendas@mastertech.net.br RESPONSÁVEL: CELIO PEREIRA DE SOUZA				
	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un.	Valor total
7	Seladora eletrônica para distribuir e selar amostras de 100mL de água nas cartelas com 51 cavidades e 97 cavidades em 15 segundos, usada na quantificação de coliformes totais e e-coli e enterococos através do método do substrato definido enzimático onpg-mug. Tamanho: 30 cm A x 39 cm C x 27 cm L.Voltagem: 220 V. <b>Marca: IDEXX</b> <b>Fabricante: IDEXX</b> <b>Modelo / Versão: EQUIPAMENTO</b>	Unidade	02	R\$ 25.990,00	R\$ 51.980,00



10	Lâmpada ultravioleta de bancada para visualização de fluorescência, com comprimento de onda de 365 nm. Potência: 6 watts. Comprimento de onda: 365nm. Voltagem: 220 volts. Lanterna para identificação de E. Coli, com lâmpada fluorescente ultravioleta, 6 watts, 365 nm, recarregável, portátil, 220 volts. <b>Marca:</b> BOITTON <b>Fabricante:</b> BOITTON <b>Modelo / Versão:</b> EQUIPAMENTO	Unidade	11	R\$ 1.713,00	R\$ 18.843,00
21	Bureta digital. Capacidade de 50 mL. Voltagem: 220 V. <b>Marca:</b> JENCONS/BRAND <b>Fabricante:</b> JENCONS/BRAND <b>Modelo / Versão:</b> EQUIPAMENTO	Unidade	22	R\$ 3.499,00	R\$ 76.978,00

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
7	Instituto Federal de Goiás/Câmpus Formosa	Unidade	01
	Instituto Federal de Goiás/Câmpus Águas Lindas de Goiás	Unidade	01
10	Instituto Federal de Goiás/Câmpus Formosa	Unidade	01
	Instituto Federal de Goiás/Câmpus Luziânia	Unidade	02
	Instituto Federal de Goiás/Câmpus Aparecida de Goiânia	Unidade	02
	Instituto Federal de Goiás/Câmpus Senador Canedo	Unidade	01
	Instituto Federal de Goiás/Câmpus Águas Lindas de Goiás	Unidade	01
	Instituto Federal Goiano/Câmpus Morrinhos	Unidade	04
21	Instituto Federal de	Unidade	01



	<i>Goiás/Câmpus Formosa</i>		
	<i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Luziânia</i>	<i>Unidade</i>	<i>01</i>
	<i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Águas Lindas de Goiás</i>	<i>Unidade</i>	<i>04</i>
	<i>Instituto Federal Goiano/Câmpus Morrinhos</i>	<i>Unidade</i>	<i>16</i>

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

Instituto Federal de Goiás / Câmpus Formosa

Rua 64, esq. c/ Rua 11, s/nº, Expansão Parque Lago. CEP: 73813-816. Formosa – GO.

Fone: (61) 3642-9450

Site: [www.formosa.ifg.edu.br](http://www.formosa.ifg.edu.br)

- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Formosa/GO, 06 de agosto de 2018.

  
**Murilo de Assis Silva**  
Diretor-Geral - Câmpus Formosa  
Portaria nº 2.218 de 24/10/2017

**Murilo de Assis Silva**  
Diretor-Geral do Câmpus Formosa  
Portaria nº. 2.218, de 24/10/2017

  
**Representante Legal**  
Empresa

**Master Tech LTDA**  
CNPJ 16.741.033/0001-88